



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Antônio



PROCESSO: PRC Nº. 0154/2020 DE 16 DE NO **01** VEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "A LOCAÇÃO DE 07(SETE) ÁRVORES DE NATAL SENDO 05(CINCO) MEDINDO 05 METROS DE ALTURA E 02 (DUAS) ÁRVORES MEDINDO 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHOS E ESTEIOS."

DISPENSA Nº. 040/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 16.11.2020
Publicação: 17.11.2020.
Parecer Jurídico nº. 0528/2020 DE 16.11.2020
Ratificação do Processo: 16.11.2020

CONTRATADA:

- FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.671 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Olto de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/ portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.11 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portadora da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisor(a) de Arquivo, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

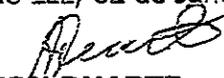
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **ED 22833A** no site:
<http://www.diario.municipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: Família Duarte
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 01 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 01 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

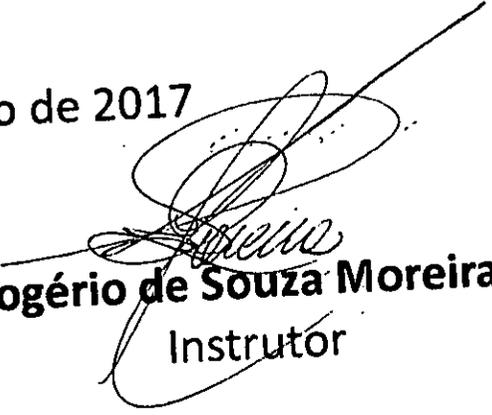

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020.
Para verificação da autenticidade informe o código identificador: 202004010001 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/emmm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz – MG
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 095/2020

Assunto: Solicitação (FAZ)

Data: 13 de novembro de 2020

Ilmo Senhor,
Saudações!

Considerando os preparativos para decoração natalina da cidade e atendendo a solicitação e liberação do serviço pelo Senhor Prefeito, solicito providenciar dispensa de licitação para locação de árvores de natal em estrutura metálica de 5 e 10 metros de altura conforme segue nas descrições.

Atenciosamente,

Rosemary Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Ilmo. Sr.

Wagner Botinha

Secretário Municipal de Administração

Luz - MG

Ao SETOR COMPRAS
222 16/11/20

SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Wagner Botinha



Cliente: Prefeitura de Luz

PROPOSTA: 370/20

Contato: Fabrício

Telefone: (37)3421-3303

E-mail: educacao@luz.mg.gov.br

Essa proposta visa apresentar opção de decoração para o NATAL 2020.

INTRODUÇÃO

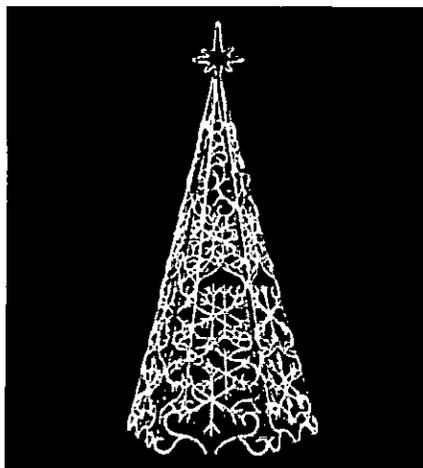
A Futuro acredita no Natal como um marco na vida das pessoas e das empresas, que deve ser especialmente celebrado.

O prenúncio de mais um ano que chega ao fim, a renovação das energias e da fé. Novas estratégias, grandes metas, objetivos desafiadores. Seja qual for o seu motivador, conte com a Futuro para preparar esse momento. Investimos continuamente na idealização de projetos que viabilizam cenários decorativos especiais e locações viáveis para todos os tamanhos de decoração.

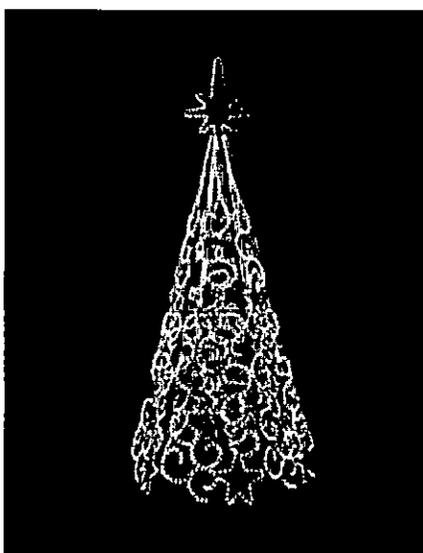
Nos dedicamos a entender o que cada cliente espera desse marco, para sua família ou empresa. Portanto, bem vindos ao Natal Futuro.

A. DESCRIÇÃO

1. Locação de 05 árvores de mangueira luminosa medindo 5m de comprimento e 2,40m de diâmetro na base, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, revestida de mangueira luminosa de led branco 12mm.

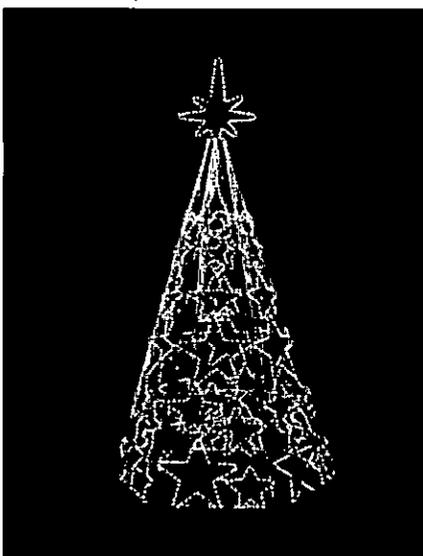


01 peça mangueira branca fria



branca quente

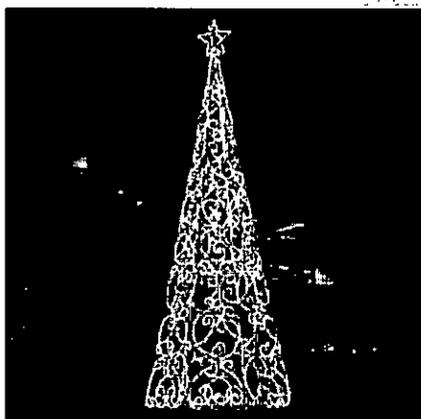
02 peças: 01 branca fria e 01



branca quente

02 peças: 01 branca fria e 01

2. Locação de 02 árvores de mangueira luminosa medindo 10m de comprimento e 3,0m de diâmetro na base, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, revestida de mangueira luminosa de led branco 12mm.



02 peças branca quente

B. VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta é de R\$48300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)

O valor acima corresponde a todo período natalino.

Este valor inclui:

- Transporte montagem e desmontagem
- Mão de obra
- Locação de todo o material descrito acima;
- Impostos e encargos

C. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar

- A forma de pagamento deverá ser informada na aprovação da proposta, podendo ser, boleto bancário, depósito em conta ou cheque nominal.

D. DATA DA EXECUÇÃO: a data da montagem e desmontagem será marcada na aprovação da proposta.



E. VALIDADE DA PROPOSTA

02 dias. Durante este período, o material de locação constante nesta proposta ficará indisponível para outros clientes.

F. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O contratante deverá fornecer pontos de energia elétrica (220v) no local das decorações iluminadas.

G. DADOS DA EMPRESA

Segue os dados da nossa empresa prestadora de serviços caso a mesma necessite ser cadastrada:

FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R. Nogueira da Gama 294, bairro João Pinheiro, Belo Horizonte, MG Cep:30530-100

CNPJ: 10778213/0001-00 IE: 00116038700-67

Tel: 31 3309 525

Estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Claudia Machado Travesso

Belo Horizonte , 12 de novembro de 2020



Ceroytech

Cliente: Prefeitura de Luz

a/c Fabricio

Email: educação@luz.mg.gov.br

DESCRIÇÃO

1. **ARVORE DE 5M DE ALTURA:** Figura em formato de arvore medindo 5,0m de altura e 2,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira com mínimo de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M. Elaboração e montagem do projeto físico. Esse deverá unir as diferentes formas de decoração (iluminação / peças natalinas / espaços), descritas e ilustradas para aprovação do cliente; preservadas as condições de cada espaço disponível.
 - 1.1. Quantidade: 05 unidades
 - 1.2. Valor unitário: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 - 1.3. Valor total: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

2. **ARVORE DE 10M DE ALTURA:** Figura em formato de arvore medindo 10m de altura e 3,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de mínimo 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.
 - 2.1. Quantidade: 02 unidades
 - 2.2. Valor unitário: R\$17.000,00 (dezessete mil reais)
 - 2.3. Valor Total: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



3. VALOR DA PROPOSTA: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Estamos à disposição e aguardamos contato.

Alice Ceroy

Ceroytech serviços de cons. Ltda

Cnpj: 09.366.499/0001-20



Hellen Amorim

Projetos de Natal

Hellen Amorim Mundoca-ME
CNPJ: 05.865.460/0001-04
IE: 639.235.148.111
TEL: (19) 99609-8104, (19) 3623-5788
EMAIL: hnmundoca@terra.com.br

CLIENTE: Prefeitura de Luz

A/c: fabricio

email: educação@luz.mg.gov.br

DESCRIÇÃO: Locação dos materiais abaixo:

1. 05 arvores de 5m conforme descrição abaixo: Figura em formato de árvore medindo 5,0m de altura e 2,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira com mínimo de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.

Valor unitário: R\$5140,00

2. 02 arvores de 10m conforme descrição abaixo: Figura em formato de árvore medindo 10m de altura e 3,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de mínimo 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama,



220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.

Valor unitário: R\$16000,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$57700,00

PAGAMENTO: após 30 dias.

Estamos à disposição e aguardamos contato.

12/11/2020

Hellen Amorin

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 3695/2020

Data: 13/11/2020

Nr. por Centro de Custo: 76

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



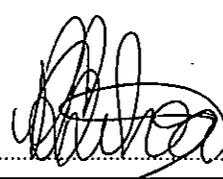
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	31 - SETOR DE CULTURA	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.05.2.071.3.3.90.39.13.00.00.00 (327/2020)
Unidade:	5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -		
Destinação:	LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DO DISTRITO SEDE E DOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS	Identificação:	SECRETÁRIA

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA Figura em formato de arvore medindo 10m de altura e 3,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com desenhos diversos - motivo natalino, de mangueira de mínimo 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M. Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica. (27197)	12.900,0000	25.800,00
2	5	UN	ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA Figura em formato de arvore medindo 5,0m de altura e 2,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser	4.500,0000	22.500,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 13 de Novembro de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030/337



Solicitação Nr.: 3695/2020

Data: 13/11/2020

Nr. por Centro de Custo: 76

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com motivos natalinos - desenhos diversos, de mangueira com mínimo de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M. Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica. (27196)		
Preço Total:					48.300,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 13 de Novembro de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/2020 a 13/11/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 1850/2020 Data: 13/11/2020							
<u>Fornecedor: 9238 - FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA</u>							
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA	UN		2,000	12.900,0000	25.800,00	Sim ***
2	LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA	UN		5,000	4.500,0000	22.500,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	48.300,00
						Total Itens Vencedores:	48.300,00
<u>Fornecedor: 9512 - HELLEN NILSE AMORIM</u>							
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA	UN		2,000	16.000,0000	32.000,00	Não
2	LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA	UN		5,000	5.140,0000	25.700,00	Não
						Total do Fornecedor:	57.700,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
<u>Fornecedor: 9542 - CEROTECH SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA.</u>							
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA	UN		2,000	17.000,0000	34.000,00	Não
2	LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA	UN		5,000	5.200,0000	26.000,00	Não
						Total do Fornecedor:	60.000,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
						Total da Coleta:	48.300,00



CONTRATO SOCIAL



Handwritten signatures and initials on the left margin.

DAVID TRAVESSO NETO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Jornalista Moacyr Andrade, 257, Bairro São Bento em Belo Horizonte/MG, Identidade número 529.484-SSPSP, CPF 880.852.288/15, FERNANDO ANTONIO ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tomas Gonzaga, 685 Apto. 601, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, Identidade número M-483.195-SSPMG, CPF 294.957.416/53, CLAUDIA MACHADO TRAVESSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr Andrade, 257, Bairro São Bento em Belo Horizonte/MG, Identidade M-2.084.230-SSPMG, CPF 418.147.706/15 e MARIA VITORIA MACHADO CUNHA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Tomas Gonzaga, 685, Apto. 601, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, Identidade número M-277.870-SSPMG, CPF 251.699.556/34, tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos da lei, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

01) OBJETIVO : O objetivo da sociedade será o de comércio de roupas e agasalhos.

02) DENOMINAÇÃO: A sociedade girará sob a denominação de CONTRASENSO EMPRESA DE MODA LTDA.

03) SEDE E PRAZO: A sede da sociedade será à Rua Rio de Janeiro, 910 Loja RJ-31 - Centro, nesta Capital de Minas Gerais, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciando suas atividades no dia 30 de abril de 1991.

04) CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e ficando assim distribuído entre os sócios:

DAVID TRAVESSO NETO.....	500 cotas de Cr\$ 1.000,00..	Cr\$ 500.000,00
FERNANDO ANTONIO A.CUNHA.....	500 cotas de Cr\$ 1.000,00..	Cr\$ 500.000,00
CLAUDIA MACHADO TRAVESSO.....	500 cotas de Cr\$ 1.000,00..	Cr\$ 500.000,00
MARIA VITORIA MACHADO CUNHA.....	500 cotas de Cr\$ 1.000,00..	Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....2.000 COTAS DE Cr\$ 1.000,00..Cr\$ 2.000.000,00

05) RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

06) FILIAIS: A sociedade não tem filiais, reservando entretanto o direito de abri-las quando e onde lhe convier.

07) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada em comum pelos sócios, cabendo a qualquer deles em conjunto ou isoladamente, o uso da denominação social, mas unicamente em negócios de interesse da sociedade, não podendo ser empregada em negócios estranhos, como avais, fianças, endossos de favor, etc.

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hto. 28 JUL 2006
MG

Cláudio Roberto R. Araújo - Tbb. Substituto
 Césarle Maria de Souza - Tbb. Substituto
 Antônio Carlos Leite - Esc. Autorizada

EMOL: 7,50 R.P.: 0,16 T.F.J.: 0,77 TOTAL: 8,43

Handwritten signatures and stamps on the bottom right, including 'Salvo de Fiscalização' and 'AUTENTICAÇÃO' with the number AKX 71620.



08) RETIRADA: Para suas despesas particulares e a título de sócio em efetiva atividade na sociedade, prestando seus serviços, terá direito a uma retirada mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta "Despesas Administrativas" da sociedade.

09) RESULTADO FINANCEIRO: Os lucros líquidos apurados em Balanço que coincidirão sempre com o último dia do ano, ou seja, no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios. Os prejuízos eventualmente verificados em Balanço serão conservados em conta própria de resultados pendentes, para compensação futura, de acordo com a legislação vigente.

10) DECLARAÇÃO: Os sócios declaram, cada um por si, quanto aos impedimentos previstos no Artigo 38 Inciso III da Lei 4.726 de 17/07/65 e legislação posterior, sua inexistência, sujeitando-se às penas da lei em caso de falsidade desta declaração.

11) CESSÃO DE COTAS: Fica expressamente proibida a cessão ou transferência de cotas de qualquer sócio a estranhos sem o consentimento por escrito dos outros sócios; toda vez que um sócio quizer passar suas cotas, terão preferência os outros sócios.

12) DÚVIDAS SOCIAIS: Para dirimir quaisquer dúvidas não previstas no presente contrato, as partes elegem o Foro de Belo Horizonte/MG.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam este instrumento de contrato, em em 3 (tres) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado de acôrdo na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de março de 1991

Fernando Antonio Alves da Cunha

Fernando Antonio Alves da Cunha

David Travesso Neto

David Travesso Neto

Claudia Machado Travesso

Claudia Machado Travesso

Maria Vitoria Machado Cunha

Maria Vitoria Machado Cunha

TESTEMUNHAS :

Decia Drumond Amorim

Decia Drumond Amorim
C.I. M-1.833.923

Zuleica Barbosa de Castro

Zuleica Barbosa de Castro
C.I. M-2.851.154

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hto. MG 28 MAR. 2006
 Cláudio Alberto F. Amorim - Táb. E. Notário
 Cássia Maria de Souza - Táb. E. Notário
 Antônio Carlos Faria - Esc. A. Notário
EMOL.: 2,30 F.C.R. 0,14 T.J.J.: 0,77 T.C.M.: 2,31
AUTENTICAÇÃO
AXX-71819



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3120359007 0

João Luiz Ribeiro

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208435986

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900478921

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499878 em 02/10/2019 da Empresa FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA, Nire 31208435986 e protocolo 193950804 - 10/09/2019. Autenticação: 9D44EA50604EA0FFD7DFABCC249965C2BFA9A8CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/395.080-4 e o código de segurança Agu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.080-4	MGP1900478921	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
418.147.706-15	CLAUDIA MACHADO TRAVESSO
012.451.456-14	FERNANDA MACHADO TRAVESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 10.778.213/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato e na melhor forma do direito, **CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 02/10/1961, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-2.084.230, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 418.147.706-15 e;

PAULA MACHADO TRAVESSO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 08/08/1988, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.877.872, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 098.591.516-10 e;

FERNANDA MACHADO TRAVESSO, brasileira, solteira, empresária, natural São Paulo/SP, nascida em 24/11/1984, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. M-8.877.911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 012.451.456-14 e;

ROMA MIRIAM DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 17/03/1965, portadora da carteira de identidade nº. M-3.247.258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 519.624.036-53, residente e domiciliada à Rua San Marino, nº. 417, casa, Bairro Vila Castela, Nova Lima/MG, CEP 34.007-076. Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.778.213/0001-00, com sede na Rua Nogueira da Gama, nº. 294, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3.120.843.598-6, resolvem pela sexta vez alterar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

R

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499878 em 02/10/2019 da Empresa FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA, Nire 31208435986 e protocolo 193950804 - 10/09/2019. Autenticação: 9D44EA50604EA0FFD7DFABCC249965C2BFA9A8CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/395.080-4 e o código de segurança Agu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIO:

Retifica-se o contrato social referente à 1ª alteração contratual, registrada sob o nº 4632950 em 10/06/2011, em face do erro material que consta na **Cláusula Primeira – Admissão de Sócio, no preâmbulo/Consolidação.**

Onde se lê:

É admitida na sociedade como sócia quotista, **FERNANDA MACHADO TRAVESSO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/84, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacir de Andrade, 257, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. M-8.877.911, expedida pela SSP/MG e do CPF 012.451.456-14.

Leia-se:

É admitida na sociedade como sócia quotista, **FERNANDA MACHADO TRAVESSO**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 24/11/1984, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.877.911, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 012.451.456-14.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade que tinha como objeto social a prestação de serviços decoração e de locação de bens próprios para decoração, neste ato passa a ser a prestação de serviços de decoração, a locação de bens próprios para decoração e o comércio varejista de artigos de decoração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO, brasileira, casada sob o regime universal de bens, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 02/10/1961, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-2.084.230, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 418.147.706-15 e;





PAULA MACHADO TRAVESSO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 08/08/1988, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.877.872, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 098.591.516-10 e;

FERNANDA MACHADO TRAVESSO, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 24/11/1984, residente e domiciliada à Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº. 257, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-410, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.877.911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 012.451.456-14 e;

ROMA MIRIAM DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 17/03/1965, portadora da carteira de identidade nº. M-3.247.258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 519.624.036-53, residente e domiciliada à Rua San Marino, nº. 417, casa, Bairro Vila Castela, Nova Lima/MG, CEP 34.007-076. Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.213/0001-00, com sede na Rua Nogueira da Gama, nº. 294, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3.120.843.598-6, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade gira sob a denominação social de **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Nogueira da Gama, nº. 294, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-100.

CLAÚSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de decoração, a locação de bens próprios para decoração e o comércio varejista de artigos de decoração.

CLAÚSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 162.899,68 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital social dividido em 16.289.968 (dezesseis





milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

NOMES DOS SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR (R\$)
Cláudia Machado Travesso	15.727.100	157.271,00
Paula Machado Travesso	199.968	1.999,68
Fernanda Machado Travesso	200.000	2.000,00
Roma Miriam de Souza Araújo	162.900	1.629,00
TOTAIS	16.289.968	162.899,68

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócia é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil.

CLAÚSULA QUARTA: PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades no ato de registro do contrato de constituição no órgão competente e tem prazo de duração indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA: CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social cabe às sócias **CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO** e **FERNANDA MACHADO TRAVESSO**, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os mais amplos poderes e atribuições, podendo praticar todo e qualquer ato de interesse social, por mais especial que seja, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mas ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLAÚSULA SÉTIMA: RESULTADO FINANCEIRO

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelas sócias, proporcionalmente aos serviços executados por cada uma.





CLAÚSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade possui uma filial situada na Rua Frei Luiz de Souza, nº. 878, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.778.213/0002-83, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.190.256.364-1 em 27/11/2017, que tem como objeto social a prestação de serviços e de locação de bens próprios para decoração.

CLAÚSULA NONA: RETIRADA

As sócias em efetivo exercício poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTOS

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

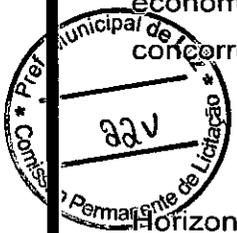
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade perante à Receita Federal do Brasil cabe à sócia **CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO**.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a





economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas sociais, as partes elegem o Foro de Belo Horizonte/MG.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente contrato.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019.

CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO

PAULA MACHADO TRAVESSO

FERNANDA MACHADO TRAVESSO

ROMA MIRIAM DE SOUZA ARAUJO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.080-4	MGP1900478921	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
418.147.706-15	CLAUDIA MACHADO TRAVESSO
012.451.456-14	FERNANDA MACHADO TRAVESSO
098.591.516-10	PAULA MACHADO TRAVESSO
519.624.036-53	ROMA MIRIAM DE SOUZA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA, de nire 3120843598-6 e protocolado sob o número 19/395.080-4 em 10/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7499878, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
418.147.706-15	CLAUDIA MACHADO TRAVESSO
012.451.456-14	FERNANDA MACHADO TRAVESSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
418.147.706-15	CLAUDIA MACHADO TRAVESSO
012.451.456-14	FERNANDA MACHADO TRAVESSO
098.591.516-10	PAULA MACHADO TRAVESSO
519.624.036-53	ROMA MIRIAM DE SOUZA ARAUJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499878 em 02/10/2019 da Empresa FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA, Nire 31208435986 e protocolo 193950804 - 10/09/2019. Autenticação: 9D44EA50604EA0FFD7DFABCC249965C2BFA9A8CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/395.080-4 e o código de segurança Agu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.778.213/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2020 às 13:50

BELO HORIZONTE, 07 de Agosto de 2020 às 13:50

Código de Autenticação: 2008-0713-5014-0477-6489

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.778.213/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

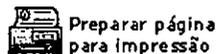
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:54 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **D49E.3601.D34B.C7D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001160387.00-67

CNPJ/CPF: 10.778.213/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOGUEIRA DA GAMA

NÚMERO: 294

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO DOS PINHEIROS

CEP: 30530100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000430151804

Jka

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCMHFNMJ**

Documento/Certidão nº **14.099.521** Exercício: **2020**

Emissão em: **06/11/2020**

Requerimento em: **14:13:47**

Validade: **06/12/2020**

Nome: **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.778.213.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.778.213/0001-00

Razão Social: FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R NOGUEIRA DA GAMA 294 / ALTO DOS PINHEIROS / BELO HORIZONTE /
MG / 30530-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110201194523085140

Informação obtida em 06/11/2020 14:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.778.213/0001-00
Certidão nº: 19449689/2020
Expedição: 07/08/2020, às 13:54:01
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.778.213/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.778.213/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.10-2-02 - Design de interiores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOGUEIRA DA GAMA	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.530-100	BAIRRO/DISTRITO ALTO DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUCLEOSC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3226-7365/ (31) 3344-0142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

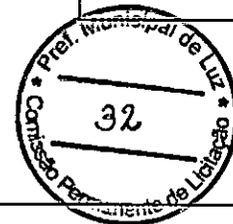
Emitido no dia 13/11/2020 às 14:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIÓS".

Processo Adm. nº: 154/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.39.13.00.00.00	48.300,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				48.300,00

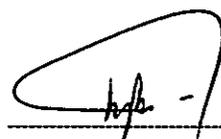
ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA	12.900,0000	25.800,00

Figura em formato de arvore medindo 10m de altura e 3,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com desenhos diversos - motivo natalino, de mangueira de mínimo 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.

Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica. (27197)

Luz, 16 de Novembro de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	5,000	UN	ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA Figura em formato de arvore medindo 5,0m de altura e 2,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com motivos natalinos - desenhos diversos, de mangueira com mínimo de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M. Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica. (27196)	4.500,0000	22.500,00
Total Geral ----->				17.400,0000	48.300,00

Luz, 16 de Novembro de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 154/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Dotação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
327	04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.39.13.00.00.00	48.300,00

Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Total Previsto : 48.300,00

Luz, 16 de Novembro de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

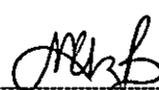
Nr. Processo Adm. / Ano:	154/2020
Data do Processo Adm.:	16/11/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	"LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 154/2020
Dispensa de Licitação nº 040/2020
Data: 16.11.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de abril de 2020, considerando o ofício 394/2020 de 11 de Novembro de 2020, encaminhado pela Sra. Rosemary Ferreira da Silva, DD. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com as seguintes alegações:

Considerando os preparativos para decoração natalina da cidade e atendendo a solicitação e liberação do serviço pelo Sr. Prefeito, solicito abertura de processo para locação de árvores de natal em estrutura metálica de 5 e 10 metros de altura .

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS".

Luz/MG, 16 de Novembro de 2020.


Vanusa Cândida de oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo n°. 154/2020
Dispensa de Licitação n°. 040/2020
Data: 16/11/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 528 /2020, de 16 de Novembro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIÇOS". e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

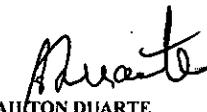
FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.778.213.0001-00

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n°. 8.666/93.

Valor Global: **RS48.300,00** (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Novembro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 528/2020, de 16 de Novembro de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, para locação de árvores de natal de 5 metros e 10 metros de altura para instalação nas principais praças da Sede do Município de Luz/MG e nos Distritos de Campinho e Esteios.

Dispensa de Licitação: 040/2020.

PARECER

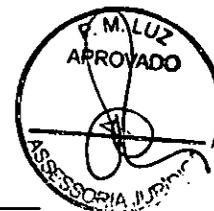
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 095/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosemary Ferreira da Silva, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para locação de árvores de natal de 5 metros e 10 metros de altura para instalação nas principais praças da Sede do Município de Luz/MG e nos Distritos de Campinho e Esteios.

No dito ofício, a secretária ponderou sobre os preparativos para a decoração natalina da cidade.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO



1



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

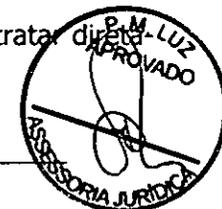
A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

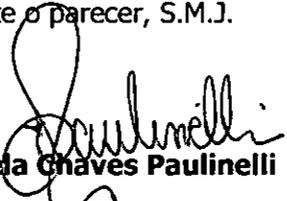
Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 040/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para locação de árvores de natal de 5 metros e 10 metros de altura para instalação nas principais praças da Sede do Município de Luz/MG e nos Distritos de Campinho e Esteios, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 154/2020
Dispensa de Licitação n°. 040/2020
Data: 16/11/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 528 /2020**, de 16 de Novembro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS", e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

**FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:
10.778.213.0001-00**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n°. 8.666/93.

Valor Global: **R\$48.300,00** (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0D150663

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/11/2020. Edição 2888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 0125/20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL Nº. 0125/2020, QUE FAZEM A PESSOA JURÍDICA FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 - PRC 0154/2020 DISPENSA Nº 040/2020.

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, a empresa **FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.778.213/0001-40, representada pela sócia administradora Sra. **CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 418.147.706-15 e RG – MG 2.084.230 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº 257 - bairro São Bento em Belo Horizonte /MG - CEP: 30.350-410, neste ato denominado **LOCADORA**, e o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG – CEP: 35.595.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936/91, portador do RG nº M- 3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Praça Rotary Clube, nº. 735, bairro Senhora Aparecida, na cidade de Luz/MG, ora diante denominado **LOCATÁRIO**, e têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **LOCADORA** é a senhora legítima sócia da empresa **FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.778.213/0001-40, situada na Rua Nogueira da Gama, nº 294, bairro Alto dos Pinheiros em Belo Horizonte /MG – CEP: 30.530-100, representada pela sócia administradora Sra. **CLÁUDIA MACHADO TRAVESSO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 418.147.706-15 e RG – MG 2.084.230 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Jornalista Moacyr de Andrade, nº 257 - bairro São Bento em Belo Horizonte /MG - CEP: 30.350- 100.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **LOCAÇÃO DE 07(SETE) ÁRVORES DE NATAL SENDO 05(CINCO) MEDINDO 05 METROS DE ALTURA E 02 (DUAS) ÁRVORES MEDINDO 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHOS E ESTEIOS.**

CLAÚSULA SEGUNDA

A **LOCADORA** loca para o **LOCATÁRIO 07(sete) árvores de natal sendo 05(cinco) medindo 05 metros e 02 (duas) medindo 10 metros de altura para instalação nas principais praças da sede do município de Luz/MG e nos Distritos de Campinhos e Esteios, com fundamento legal previsto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



b) manter em qualquer das dependências das praças, inclusive em sua área não instalada as árvores, qualquer material inflamável ou explosivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os recursos para cumprimento das obrigações ora pactuadas são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária de 2020:

Ficha nº 327- 04. 05. 2.0971.33.90.39.13.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato decorre do PRC Nº 0154/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 e rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores .

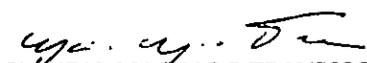
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para se processarem as ações e execuções procedentes deste contrato, que foi redigido em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original e 01 (uma) cópia.

E por assim estarem de pleno acordo, assinaram o presente instrumento, depois de lido, conferido e achado conforme, na presença das testemunhas, achando-se as vias devidamente rubricadas.

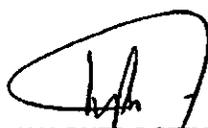
Luz, 19 de Novembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
MUNICÍPIO DE LUZ
LOCATÁRIO


CLAUDIA MACHADO TRAVESSO
FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:


ROSEMERY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-3





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0125/2020. PRC Nº 0154/2020. DISPENSA Nº
040/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0125/2020. PRC Nº 0154/2020.
DISPENSA Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: FUTURA
DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "A LOCAÇÃO DE
07(SETE) ÁRVORES DE NATAL SENDO 05(CINCO)
MEDINDO 05 METROS DE ALTURA E 02 (DUAS) ÁRVORES
MEDINDO 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO
NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHOS E ESTEIÓS".
VALOR: R\$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos
reais). VIGÊNCIA: 02(dois) meses.

LUZ/MG, 19.11.20.

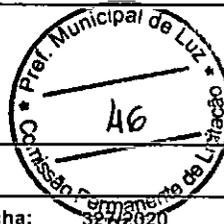
AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61C8CE23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/11/2020. Edição 2888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5464/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho: 6103

CENTRO DE CUSTO:31/2020 - SETOR DE CULTURA

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 48.300,00

VALOR A EMPENHAR:48.300,00

Ficha: 327/2020

Funcional: 04. 05. 13. 392. 0009

Proj./Ativ.: 2. 71 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES

Elemento: 339039/13 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intang

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9238 - FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.778.213/0001-00

ENDEREÇOR NOGUEIRA DA GAMA,294 - - ALTO DOS PINHEIROS

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30530-100

TELEFONE:3132267365

PROC. DE COMPRA: 154/2020

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 40/2020

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2020

INCISO: - II

OBJETO:

LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 05 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS, CONFORME CONTRATO Nº 125/20 DE 19.11.2020

Observação:

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA	UN	27197	2,000	12900,00000	25800,00
LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA	UN	27196	5,000	4500,00000	22500,00
Total:					48.300,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5464/2020

Processo Nr.: 54/2020
Data do Processo: 18/11/2020
Data da Homologação: 19/11/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 40/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6103)

Folha: 1/2

Fornecedor: **FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA** Código: 9238 Telefone: 3132267365
Endereço: R NOGUEIRA DA GAMA,294 - Banco:
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30530-100 Agência:
CNPJ: 10.778.213/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações: (2020) = 3695
Unidade: 05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA
Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 327 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES - (04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 51.903,37)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.13.00.00.00 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS".

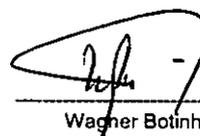
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	UN	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10M DE ALTURA		12.900,00	25.800,00

Figura em formato de arvore medindo 10m de altura e 3,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com desenhos diversos - motivo natalino, de mangueira de mínimo 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.

Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica.
(27197)

Luz, 19 de Novembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5464/2020

Processo Nr.: 154/2020
Data do Processo: 16/11/2020
Data da Homologação: 19/11/2020
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6103)

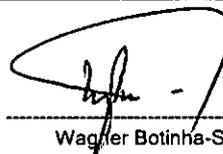
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5,00	UN	ARVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA Figura em formato de arvore medindo 5,0m de altura e 2,0m de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa com motivos natalinos - desenhos diversos, de mangueira com mínimo de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento anti-chama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M.		4.500,00	22.500,00

Incluso: transporte, montagem, desmontagem e ligação elétrica.
(27196)

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	48.300,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	48.300,00

Luz, 19 de Novembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 RUA NOGUEIRA DA GAMA, 294, ALTO DOS PINHEIROS
 BELO HORIZONTE - MG - CEP 30530-100
 TELEFONE: (31) 33095-255
 EMAIL: CASAFUTURO@INOVAS.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.031
 SÉRIE 001
 PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 3120 1110 7782 1300 0100 5500 1000 0000 3114 1419 2607
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203922923662 25/11/2020 15:30:50
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 011603870067
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____
 CNPJ: 10.778.213/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LUZ
 CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70
 DATA EMISSÃO: 25/11/2020
 ENDEREÇO: AV. LAERTON PAULINELLI, 153
 BAIRRO/DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS
 CEP: 35595-000
 DATA ENTRADA/SAÍDA: _____
 MUNICÍPIO: LUZ
 FONE/FAX: _____
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 HORA ENTRADA/SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		48.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00				

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
 Totais: 17.020,92 (35,24%) | Tributos Federais: 8.326,92 (17,24%) | Tributos Estaduais: 8.694,00 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5DC0AE

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL: 3-Próprio Remetente
 FRETE POR CONTA: _____
 CÓDIGO ANTT: _____
 PLACA DO VEÍCULO: _____
 UF: _____
 CNPJ/CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 UF: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: _____
 ESPÉCIE: _____
 MARCA: _____
 NUMERAÇÃO: _____
 PESO BRUTO: 0,000
 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DISC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2096119534459	ÁRVORE DE NATAL 10M	94053000	1400	5.949	UN	2,000	12.900,00000	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018099600801	ÁRVORE DE NATAL 5M	94053000	1400	5.949	UN	5,000	4.500,00000	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADO INFORMACIONAL COMPLEMENTARES: _____ RESERVADO AO FISCO

DL. 40/2020
 Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5464/2020 Luz, 01 de 12 de 2020
 Pr: _____
 CD: _____
 INEX: _____
 ADT: _____
 Encarregado de Setor: *Carminha*

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS EM ANEXO Luz, 01 de Dezembro de 2020
 Funcionário: *[Assinatura]*